



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3144-21/2024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2018 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(050)319113000000000001 - Contribuição patronais.....R\$10.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2078 - MANTER O PROJETO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

(316)319113000000000040 - Contribuição patronais.....R\$13.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2106 - MANTER PROJETO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

(403)319113000000000040 - Contribuição patronais.....R\$10.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO

1010 - ADEQUAR AS ÁREAS ESCOLARES

(141)449051000000000020 - Obras e instalações.....R\$33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda